

PORTARIA Nº 013/2016/CGE

Institui grupos de trabalho para atualização, elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos dos Sistemas de Auditoria e Controle, Ouvidoria e Corregedoria da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, grupos de trabalho dos Sistemas de Auditoria e Controle, Ouvidoria e Corregedoria para proceder, naquele as atualizações e nesses a elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos, em atendimento, respectivamente, ao disposto no parágrafo único do art. 5º e do art. 6º, do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Os grupos de trabalho dos Sistemas de Auditoria e Controle, Ouvidoria e Corregedoria serão integrados pelos seguintes servidores:

I. Sistema de Auditoria e Controle:

- a) Kristianne Marques Dias
- b) Juracy Alves de Oliveira
- c) Sérgio Moura Duarte
- d) Sônia Regina Lopes
- e) Geralda Maria Carvalho de Sousa
- f) José Alves Pereira Filho
- g) Cristina Santos Vilela

II. Sistema de Ouvidoria:

- a) Leliane Ferreira Santana
- b) Juracy Alves de Oliveira
- c) Christian Pizzatto de Moura
- d) Aline Freitas Queiróz Dantas
- e) Cristina Eliane Caldeira Bastos

III. Sistema de Corregedoria:

- a) Cristiane Laura de Souza
- b) Juracy Alves de Oliveira
- c) Whats Neyven e Silva
- d) Nilva Isabel da Rosa
- e) Marcela Cançado Nogueira Paris

§ 1º A coordenação de cada grupo de trabalho compete ao servidor constante na alínea "a", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;

- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nas alíneas “c” a “g” serão os especialistas, os quais são os conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização do Sistema;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º O servidor indicado na alínea “b” será o facilitador dos grupos de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos especialistas;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho do Sistema de Auditoria e Controle deverá concluir suas atividades até 30 de abril de 2016.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 026/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26669, do dia 30 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e validada com sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de abril de 2016.

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário-Controlador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df5f0c43

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar